

## LEI MUNICIPAL Nº 008 DE 04 DE MAIO DE 2.005

*Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências*

**A Prefeita do Município de Itapagipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2005 no valor de **R\$ 251.194,83** (duzentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), com as seguinte dotação orçamentária:

**02.01.09.00-08.244.0023.1.052-4.4.90.51.02 -**

Fundo Mun. Assistência Social - Construção Casas Populares - **R\$ 251.194,83**

- 02 - Poder Executivo
- 01 - Prefeitura Municipal
- 09 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 - Assistência Social
- 244 - Assistência Comunitária
- 0023 - Assistência Social e Promoção Humana
- 1 - Projeto
- 052 - Construção de Casas Pessoas Carentes
- 4 - Despesas de Capital
- 4 - Investimentos
- 90 - Aplicações Diretas
- 51 - Obras e Instalações
- 02 - Edificações

**Art. 2º** - A cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior far-se-á com recursos provenientes de:

- a) Saldo existente em 31/12/2004 na conta corrente vinculada nº 86-5, agência 0934 da Caixa Econômica Federal – originário do contrato de repasse nº 2690.0151722-08/2002 firmado pelo município de Itapagipe e a União Federal por intermédio da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano – SEDU (representada pela Caixa Econômica Federal) Programa MORAR MELHOR.....**R\$ 151.194,83**

b) Anulação parcial das seguintes dotações:

02.01.10.02-15.451.0026.00.2.127-3.3.90.92.01-301	
Setor de Infra Estrutura Urbana - Despesa de Ex. anteriores	<b>R\$ 10.000,00</b>
02.01.10.02-15.451.0026.00.1.029-4.4.90.51.12-302	
Setor de Infra Estrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica	<b>R\$ 45.000,00</b>
02.01.10.02-15.752.0028.00.1.073-4.4.90.51.20-306	
Setor de Infra Estrutura Urbana - Extensão Energ. Elet. Urbana	<b>R\$ 30.000,00</b>
02.01.10.04-26.782.0033.00.1.053-4.4.90.51.02-329	
Setor de Infra Estrutura Rural - Equip. e Materiais Permanente	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>TOTAL (a + b)</b> .....	<b>R\$ 251.194,83</b>

**Art. 3º** - Os programas e valores relativos a este Projeto passarão a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 19, de 12/11/2001, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício de 2002 a 2005, bem como ao Anexo II da Lei Municipal nº 03, de 03 de junho de 2004 – LDO.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 04 de maio de 2005.

**BENICE NERY MAIA**  
Prefeita Municipal

**MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento